

委員：首席技術輔導員陳淑群，當其出缺或因故不能視事時，由二等技術輔導員張家雯代任。

二零零一年二月一日

經濟財政司司長 譚伯源

#### 第24/2001號經濟財政司司長批示

基於在本經濟年度有需要撥予土地工務運輸局一項按照七月十三日第30/98/M號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣228,000.00元；

在該局的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條的職權，並根據一九九九年十二月二十日第1/1999號法律第七條及十一月三日第223/98/M號訓令第一條的規定，作出本批示：

撥予土地工務運輸局一項金額為澳門幣228,000.00元的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：局長Jaime Roberto Carion，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：行政暨財政廳廳長Cheong Man Iok，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：財政處處長José Lam dos Santos，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任。

二零零一年二月一日

經濟財政司司長 譚伯源

#### 第25/2001號經濟財政司司長批示

基於在本經濟年度有需要撥予地圖繪製暨地籍局一項按照七月十三日第30/98/M號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣104,000.00元；

在該局的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條的職權，並根據一九九九年十二月二十日第1/1999號法律第七條及十一月三日第223/98/M號訓令第一條的規定，作出本批示：

*Vogal:* Chan Sok Kuan, adjunto-técnico principal, e nas suas faltas ou impedimentos, Cheung Ka Man, adjunto-técnico de 2.ª classe.

1 de Fevereiro de 2001.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen.*

#### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 24/2001

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 228 000,00, constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, de 20 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes um fundo permanente de MOP 228 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

*Presidente:* Jaime Roberto Carion, director dos Serviços, e nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

*Vogal:* Cheong Man Iok, chefe do Departamento Administrativo e Financeiro, e nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

*Vogal:* José Lam dos Santos, chefe da Divisão Financeira, e nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

1 de Fevereiro de 2001.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen.*

#### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 25/2001

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 104 000,00, constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, de 20 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda: